



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar – centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº _403/2023

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se “**RUA DONIZETE SANTOS ROSA SILVA**”, a via pública urbana antes denominada “**RUA 10**”, no Loteamento “**Jardim Nova Esperança**”.

Parágrafo único – A via ora denominada tem extensão compreendida da confluência com a via denominada “**Rua José Júlio Pereira**”, até a confluência com a “**Avenida Governador Aureliano Chaves**”, no mesmo Loteamento, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste PCS S/A – TELEMAR (Oi).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 15 de março de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário



N. S. APERECIDA I

N. S. APERECIDA II

JD NOVA ESPERANCA

CADA